



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SICOOB CREDICANOINHAS 40 ANOS DE HISTÓRIA

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB

CREDICANOINHAS/SC

Endereço: ALVARO SOARES MACHADO Número: 455 Complemento: EDIF TERREO

Bairro: TRICOLIN Município: CANOINHAS UF: SC CEP:89460-000

CNPJ/MF nº: 78.834.975/0001-02

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2025 a 27/12/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2025 a 30/11/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A empresa promotora estabelece, por meio deste regulamento, as regras e condições para participação na promoção, válida para todos os cooperados que possuem conta corrente, incluindo aqueles vinculados a agências digitais. A participação é aberta a pessoas físicas e jurídicas, sejam elas já cooperadas ou futuras participantes.

O evento promocional terá início às 00h00 do dia 01/08/2025 e será encerrado às 23h59 do dia 30/11/2025. Durante esse período, os participantes poderão acumular números da sorte mensalmente, conforme critérios independentes. Os números da sorte poderão ser obtidos por meio de diferentes combinações, ampliando as chances dos participantes na promoção.

#### CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE NÚMEROS DA SORTE

##### **ADQUIRÊNCIA SIPAG**

**Elegibilidade:** Poderão participar desta modalidade cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que utilizem a solução de adquirência SIPAG.

**Critério para emissão de números da sorte:** Será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em faturamento mensal acumulado por meio de vendas realizadas com a SIPAG.

**Condições específicas:** Os valores de faturamento são acumulativos ao longo do mês.

**Exclusões:** Em caso de estorno de transações, os números da sorte emitidos permanecerão válidos inicialmente. Contudo, caso um número sorteado esteja vinculado a uma transação posteriormente estornada, este será automaticamente desclassificado.

**Limite mensal:** Cada participante poderá receber, no máximo, 50 (cinquenta) números da sorte por mês.

##### **INVESTIMENTOS EM RDC, LCI E LCA**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que realizarem investimentos nas modalidades RDC, LCI ou LCA.

**Critério para emissão de números da sorte:** Para pessoas físicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de incremento no saldo real mensal. Para pessoas jurídicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de incremento no saldo real mensal.

**Cálculo do saldo real:** Será considerado o saldo total da aplicação no primeiro dia de cada mês. O incremento será apurado pela soma dos aportes realizados ao longo do mês, subtraídos os resgates efetuados no mesmo período. A rentabilidade do investimento não será considerada para fins de cálculo do saldo real. Somente o valor correspondente ao incremento líquido será utilizado como base para a emissão dos números da sorte.

**Exemplo:** Caso o saldo inicial em 01/08/2025 seja de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será necessário um aporte adicional de, no mínimo, R\$ 1.000,00 (mil reais) para pessoas físicas ou R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas, para que haja emissão de números da sorte. Ressalta-se que, mesmo havendo resgates, o saldo final deverá ser superior ao saldo inicial.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

##### **POUPANÇA**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, titulares de contas poupança.

**Critério para emissão de números da sorte:** Para pessoas físicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) de incremento no saldo real mensal. Para pessoas jurídicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de incremento no saldo real mensal.

**Cálculo do saldo real:** Será considerado o saldo total da conta poupança no primeiro dia de cada mês como base inicial. O incremento será apurado pela soma dos depósitos realizados ao longo do mês, subtraídos os valores resgatados no mesmo período. A rentabilidade gerada pela aplicação não será considerada para fins de cálculo do saldo real. Apenas o valor correspondente ao incremento líquido ou seja, o aumento efetivo do saldo por meio de novos aportes será utilizado como base para a emissão dos números da sorte.

**Exemplo:** Caso o saldo inicial em 01/08/2025 seja de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será necessário um aporte adicional de, no mínimo, R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas ou R\$ 1.000,00 (mil reais) para pessoas jurídicas, para que haja emissão de números da sorte. Ressalta-se que, mesmo havendo resgates durante o mês, o saldo final deverá ser superior ao saldo inicial, conforme os critérios de incremento estabelecidos.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

#### **CARTÃO DE CRÉDITO – SICOOCARD**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, titulares de cartões de crédito SicoobCard.

**Critério para emissão de números da sorte:** Para pessoas físicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras realizadas na função crédito. Para pessoas jurídicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras realizadas na função crédito.

Os valores são acumulativos ao longo da promoção.

**Exclusões:** Números da sorte gerados a partir de transações posteriormente estornadas serão automaticamente anulados.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

#### **COBRANÇA BANCÁRIA**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que utilizem a solução de cobrança bancária.

**Critério para emissão de números da sorte:** Para pessoas físicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em liquidações. Para pessoas jurídicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em liquidações.

Os valores são acumulativos ao longo da promoção.

**Limite mensal:** Cada participante poderá receber até 50 (cinquenta) números da sorte por mês, por CPF ou CNPJ.

#### **CONSÓRCIO SICOOB**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que adquirirem novas cotas de consórcio.

**Critério para emissão de números da sorte:** Será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cotas adquiridas e efetivadas.

Os valores são acumulativos ao longo da promoção.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

#### **CAPITAL SOCIAL**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que realizarem integralização de capital social.

**Critério para emissão de números da sorte:** Para pessoas físicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 100,00 (cem reais) integralizados. Para pessoas jurídicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados.

Os valores são acumulativos ao longo da promoção.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

#### **CRÉDITO**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que contratarem novas operações de crédito junto ao Sicoob.

**Critério para emissão de números da sorte:** Para pessoas físicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) contratados. Para pessoas jurídicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contratados.

Os valores são acumulativos ao longo da promoção.

**Limite mensal:** Cada participante poderá receber até 250 (duzentos e cinquenta) números da sorte por mês, por CPF ou CNPJ.

**Exclusões:** Não serão considerados para esta promoção os contratos vinculados às seguintes linhas de crédito:

- **Renegociação Terceirizada:**
  - 127794 – REPAC CG ATÉ 365D PRICE – COBRANÇA TERCEIRIZADA
  - 127795 – REPAC CG ACIMA 365D PRICE – COBRANÇA TERCEIRIZADA
  - 127796 – REPAC CRÉDITO PESSOAL PRICE – COBRANÇA TERCEIRIZADA
  - 126406 – REPACTUAÇÃO CG ATÉ 365D PRICE – TERCEIRIZADA PREJUÍZO
  - 126407 – REPACT. CG ACIMA 365D PRICE – TERCEIRIZADA PREJUÍZO
  - 126408 – REPACT. CRÉDITO PESSOAL PRICE – TERCEIRIZADA PREJUÍZO
- **Renegociação PJ – Inadimplente:**
  - 77013 – REPACTUAÇÃO CG ATÉ 65D PRICE AUT – HONRA DE AVAIS
  - 94213 – REPACT. PJ – GIRO ACIMA 365D PRICE – ACORDO JUDICIAL
- **Renegociação PF – Inadimplente:**
  - 77014 – REPACTUAÇÃO CRÉDITO PESSOAL PRICE AUT – HONRA DE AVAIS
  - 94891 – REPAC CRÉDITO PESSOAL PRICE – ACORDO JUDICIAL
- **Consignado:**
  - 112777 – REFIN CRÉDITO CONSIGNADO MUNICIPAL
  - 32280 – RENEGOCIAÇÃO CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO
- **Pronampe:**
  - 115521 – RENEG CAPITAL DE GIRO ACIMA DE 365D PRONAMPE SACD

#### **FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que contratarem novas operações de financiamento de veículos.

**Critério para emissão de números da sorte:** Para pessoas físicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) contratados. Para pessoas jurídicas, será emitido 1 (um) número da sorte a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) contratados.

Os valores são acumulativos ao longo da promoção.

**Limite mensal:** Cada participante poderá receber até 250 (duzentos e cinquenta) números da sorte por mês, por CPF ou CNPJ.

#### **SEGUROS – AUTO, PATRIMONIAL, RURAL E RESIDENCIAL**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que contratarem ou renovarem apólices de seguro nas modalidades auto, patrimonial, rural ou residencial.

**Critério para emissão de números da sorte:** Será emitido 1 (um) número da sorte para cada nova apólice contratada ou renovada.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

#### **SEGUROS – VIDA E PRESTAMISTA**

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que contratarem apólices de seguro de vida ou prestamista.

**Critério para emissão de números da sorte:** Será emitido 1 (um) número da sorte para cada nova apólice contratada.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

#### **PREVIDÊNCIA**

**Elegibilidade:** Exclusivamente cooperados pessoas físicas.

**Critério para emissão de números da sorte:** Será emitido 1 (um) número da sorte para cada proposta de previdência efetivada.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

## PIX

**Elegibilidade:** Cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, que realizarem o cadastro de chaves PIX junto ao Sicoob.

**Critério para emissão de números da sorte:** Será emitido 1 (um) número da sorte para cada chave cadastrada e efetivada, desde que a situação da chave no sistema esteja como “aprovada”.

**Limite mensal:** Não há limite para a quantidade de números da sorte emitidos nesta modalidade.

### Fechamento, Geração e Disponibilização dos Números da Sorte

O processo de geração dos números da sorte será realizado em três etapas principais:

- 1. Fechamento do Período de Participação** Ocorre sempre no último dia do mês correspondente ao período de participação no sorteio.
- 2. Fechamento dos Produtos no Sistema** Realizado até o dia 15 do mês subsequente ao período de participação, podendo ser antecipado conforme a disponibilidade dos dados.
- 3. Geração e Disponibilização dos Números da Sorte** Os números da sorte serão gerados somente após o fechamento de todos os produtos e serviços elegíveis, assegurando que todas as informações estejam devidamente registradas no sistema. A disponibilização ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o fechamento dos produtos, respeitando os prazos necessários para validação e consolidação dos dados.

Para maior transparência, os números da sorte serão gerados mensalmente, seguindo o fluxo de fechamento, permitindo que os participantes acompanhem seu acúmulo ao longo da promoção.

Caso ocorra qualquer problema durante o processo de fechamento, a empresa promotora tomará as medidas necessárias para que nenhum participante seja prejudicado, buscando soluções para viabilizar a correta contabilização dos números da sorte.

Os números da sorte poderão ser consultados no site oficial da campanha

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicanoinhas/40anosdehistoria> ou em uma das agências participantes (anexo I – relação das agências participantes).

Os participantes terão um prazo de até 72 horas, a partir da publicação dos números da sorte no site oficial da promoção, para esclarecer dúvidas e apresentar eventuais reclamações sobre números não atribuídos. As solicitações podem ser feitas através da Central de Relacionamento pelo telefone +55(47)3622-3311 ou diretamente em uma das agências participantes (anexo I – relação das agências participantes).

### **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os interessados em participar da promoção devem cumprir os seguintes requisitos:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas): O participante deve possuir status “Regular” junto à Receita Federal.
- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica): O participante deve possuir status “Ativo” junto à Receita Federal.
- Cota Capital: É obrigatório que o cooperado possua o valor mínimo de cota capital conforme previsto no estatuto social da empresa promotora.
- Restrições Internas: O participante pode participar da promoção mesmo que esteja em situação de inadimplência ou possua restrições internas junto à empresa promotora.

*Para ser elegível ao sorteio, o cooperado deve atender aos seguintes critérios:*

- Adimplência com a Empresa Promotora: Apesar de ser permitido participar da promoção estando em situação de inadimplência ou restrição interna, o participante deverá estar com todas as suas obrigações financeiras em dia junto à empresa promotora, sem atrasos ou pendências até a data do sorteio. Este requisito garante que apenas cooperados em situação regular possam ser contemplados.
- Números da Sorte: O participante deve possuir, no mínimo, 1 (um) número da sorte válido, gerado de acordo com os critérios de participação dentro do período promocional.
- Registro no Sistema: Os números da sorte devem estar devidamente vinculados ao CPF ou CNPJ do participante e registrados no sistema da empresa promotora.
- Validade: Apenas os números da sorte gerados durante o período de participação da promoção serão considerados válidos para o sorteio.
- Exclusão de Números da Sorte: Números da sorte associados a operações e/ou transações posteriormente estornadas, canceladas ou que não cumpram as regras deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

Os interessados em participar poderão consultar o regulamento completo e todas as informações sobre a promoção no site oficial <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicanoinhas/40anosdehistoria> ou em uma das agências participantes (anexo I – relação das agências participantes).

A adesão à promoção será automática, sendo possível a exclusão mediante solicitação do cooperado titular, diretamente em uma das agências participantes (anexo I – relação das agências participantes). Caso o participante manifeste interesse em não participar da promoção, seus números da sorte atribuídos serão excluídos, assim como a leitura de seus dados. Importante! Essa decisão é irrevogável e não poderá ser revertida após a solicitação.

### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 17/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R ALVARO SOARES MACHADO NÚMERO: 455 COMPLEMENTO: EDIF EDIF TERREO BAIRRO: TRICOLIN MUNICÍPIO: Canoinhas UF: SC CEP: 89462-240

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
41	1 (uma) Smart TV 70 polegadas Samsung Crystal UHD 4K, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes (anexo I – relação das agências participantes), sendo um prêmio sorteado para cada posto de atendimento participante, conforme anexo I.	4.899,99	200.899,59	0	99	1

DATA: 27/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R ALVARO SOARES MACHADO NÚMERO: 455 COMPLEMENTO: EDIF EDIF TERREO BAIRRO: TRICOLIN MUNICÍPIO: Canoinhas UF: SC CEP: 89462-240

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) S10 WT Cabine Dupla 2.8L Turbo 4x4 Diesel Auto 2026, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes (anexo I – relação das agências participantes).	293.040,00	293.040,00	0	99	1

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
42	493.939,59

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

#### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão emitidos, durante toda a campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda a campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números, sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: Número da sorte 12.12345 = 12(série) + 12345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:** A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio.

**NOTA:** Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

**Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

#### Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da Sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos Elementos Sorteáveis mais próximos ao número contemplado. Em caso de empate na proximidade entre dois ou mais elementos, será selecionado o Elemento Sorteável imediatamente superior.

**Aproximação Elemento Sorteável:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atender aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será feita considerando o Elemento Sorteável mais próximo ao número apurado. Em caso de empate entre dois ou mais elementos sorteáveis, será contemplado o Elemento Sorteável imediatamente superior. Os demais contemplados serão determinados pelos Elementos Sorteáveis mais próximos ao número encontrado. Em caso de empate na proximidade entre dois ou mais elementos, será selecionado o Elemento Sorteável imediatamente superior.

**Aproximação Série:** Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na série apurada, a busca será realizada alternadamente,

iniciando pela série imediatamente superior e, na ausência desta, pela série imediatamente inferior. Por exemplo, considerando séries numeradas de 0 a 99: se não houver número na série 77 ("série apurada"), a verificação ocorrerá primeiro na série 78. Caso também não haja número na série 78, a próxima busca será direcionada à série 76, seguindo para a inferior. Se a busca alcançar a série inicial ou final, a verificação será feita exclusivamente nas séries superiores e inferiores disponíveis, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

**Nota Final:** Se um número da sorte for sorteado, ele não poderá concorrer nos sorteios subsequentes. Caso um número da sorte já sorteado seja premiado novamente em um sorteio futuro, ele será desclassificado, e a promotora selecionará um novo contemplado segundo os critérios de aproximação estabelecidos neste regulamento.

Se um participante for desclassificado por qualquer motivo previsto neste regulamento ou não atender aos critérios de participação, o próximo concorrente será considerado pré-contemplado, conforme a regra de apuração.

Qualquer violação ao regulamento resultará na desclassificação imediata do participante, anulando todos os privilégios como contemplado e aplicando as regras de apuração para a escolha de um novo vencedor.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, excluir da PROMOÇÃO qualquer participante que viole as regras do Regulamento. Isso inclui, especialmente, uso inadequado do site, atitudes contrárias à legislação vigente, aos bons costumes, à ética e à moral, além de práticas fraudulentas, como criação, transferência ou alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros, ou utilização de meios mecânicos/robóticos para obtenção de vantagens indevidas.

Caso um participante seja excluído por fraude ou qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação estabelecida neste Regulamento (conforme ressalvas do item 11).

Estão excluídos da promoção cooperados que se desligarem da cooperativa durante o período da campanha, assim como aqueles que solicitarem estorno de produtos e/ou serviços adquiridos durante a campanha. Esse controle será realizado pela Promotora no momento da aferição dos resultados.

Caso um participante possua ação judicial contra a empresa Promotora ou junto ao Sicoob Central SC/RS e seja sorteado, será desclassificado, e um novo contemplado será selecionado conforme as regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste Regulamento.

Além disso, participantes que estiverem inadimplentes no momento da contemplação serão automaticamente desclassificados, e a Promotora procederá à busca de um novo sorteado conforme as regras de apuração do item 11.

A PROMOTORA não assume responsabilidade e desclassificará qualquer participação que seja apropriada indevidamente, atrasada, perdida, ilegível, incompleta, inválida, ininteligível, alterada, manipulada, não autorizada, fraudulenta, danificada, destruída, enviada incorretamente, não recebida ou que contenha informação incorreta ou imprecisa. Também não se responsabiliza por erros ou problemas técnicos relacionados a linhas telefônicas, sistemas informáticos, servidores, fornecedores, equipamentos de computador, softwares, falhas de e-mail ou congestionamento de tráfego na Internet, incluindo qualquer prejuízo ou dano aos dispositivos do participante ou de terceiros devido à participação na promoção.

O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter a participação na promoção é proibido, e quaisquer cadastros recebidos por esses meios serão anulados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de desclassificar qualquer pessoa que tenha suspeita ou certeza de:

- Manipular o procedimento de participação ou operação da promoção.
- Agir de maneira disruptiva ou com intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa.
- Demonstrar comportamento inadequado que desrespeite os vencedores ou a promotora.
- Fornecer informações imprecisas em qualquer documento legal relacionado à promoção.
- Violar qualquer disposição deste Regulamento.

Caso um participante não seja elegível para receber a premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante, determinado conforme a regra de apuração (conforme ressalvas do item 11).

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A apuração dos resultados da promoção será realizada na Sede Administrativa da Empresa Promotora, às 10h, nos dias 23 e 27 de dezembro de 2025, seguindo os procedimentos estabelecidos no regulamento da campanha.

Os nomes e os números da sorte dos ganhadores serão divulgados no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicanoinhhas/40anosdehistoria>, bem como nas agências participantes (anexo I – relação das agências participantes), a partir da data de apuração dos resultados e da confirmação dos vencedores. Essas informações permanecerão disponíveis por até 30 dias após o encerramento da promoção.

Os participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da contemplação, o uso de seus nomes, imagens e vozes para divulgação da promoção, incluindo a publicação na lista de ganhadores no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicanoinhhas/40anosdehistoria>.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos contemplados sem qualquer custo, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de cada apuração. A retirada deverá ser feita na agência onde foi realizada a operação financeira, conforme previsto no Artigo 5º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. Caso o sorteado seja um cooperado digital, ele poderá escolher a agência participante (anexo I – relação das agências participantes) mais conveniente para realizar a retirada do prêmio.

O automóvel será entregue sem encargos relativos a IPVA, licenciamento, emplacamento e transferência.

A empresa promotora não se responsabiliza pela garantia dos prêmios entregues nesta promoção. Em caso de qualquer problema com a premiação, caberá ao cooperado sorteado entrar em contato diretamente com o fornecedor do prêmio e seguir com o procedimento necessário para sua resolução. A empresa promotora não se envolve em questões relacionadas a assistência técnica, troca, reparo ou qualquer outra demanda referente aos prêmios. Além disso, a empresa promotora não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega dos prêmios, bem como por qualquer dano ou defeito que os prêmios possam apresentar após a entrega. Recomenda-se que o cooperado

sorteado verifique as condições do prêmio no momento do recebimento e, caso detecte irregularidades, entre em contato imediatamente com o fornecedor.

#### Recebimento do Prêmio

Para receber o prêmio, os cooperados sorteados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, deverão preencher e assinar o Recibo de Entrega do Prêmio.

- **Pessoas físicas** deverão apresentar cópias do RG e CPF no momento da entrega do prêmio.
- **Pessoas jurídicas** deverão apresentar cópias do RG e CPF dos sócios, além do Contrato Social. Caso tenham ocorrido alterações societárias, também será necessário fornecer as Alterações Contratuais. O prêmio será entregue ao representante legal e incorporado ao patrimônio da empresa.

Se, por qualquer motivo, o cooperado sorteado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, ele poderá nomear um representante legal por meio de procuração pública com poderes específicos para essa finalidade. Caso o cooperado sorteado seja absolutamente incapaz, o prêmio será entregue ao seu responsável legal. Se for relativamente incapaz, deverá ser assistido para o recebimento do prêmio, que será emitido em seu nome, conforme o caso. Se o cooperado sorteado falecer antes da entrega do prêmio, seus respectivos herdeiros terão direito à premiação, conforme a legislação vigente, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido no regulamento e apresentem a documentação que os legitime. Caso não seja feita a solicitação dentro do prazo, o prêmio será recolhido como renda para a União.

O sorteado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo decorrente da participação nesta promoção ou da aceitação dos prêmios.

Conforme o artigo 46 da Portaria MF041/2008, a empresa promotora se compromete a empregar todos os recursos disponíveis para localizar o sorteado, utilizando os dados cadastrais fornecidos pelo próprio participante. Assim, é de responsabilidade do sorteado fornecer informações corretas e completas.

Os prêmios estarão expostos e destacados por meio de material promocional, no site oficial da campanha <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicanoinhhas/40anosdehistoria>, bem como nas agências participantes (anexo I – relação das agências participantes).

**Importante!**

- Em nenhuma circunstância será permitida a transferência, parcial ou total, dos direitos de titularidade dos prêmios distribuídos nesta promoção.
- Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, devendo ser usufruídos conforme especificado no regulamento.
- A empresa promotora não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

Conforme o artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72, a empresa promotora deverá comprovar a aquisição dos prêmios junto à Secretaria da Receita Federal (SRF) até 8 (oito) dias antes da data marcada para a apuração. Caso essa comprovação não seja possível, a empresa promotora deverá efetuar um depósito caucionado correspondente, em conformidade com o parágrafo único do artigo 34 da Portaria MF nº 41 /2008.

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Caso sejam identificados problemas técnicos durante o período da promoção, seja em sistemas, softwares ou programas essenciais para seu funcionamento, a empresa promotora esclarece que possui um plano de contingência estruturado para solucionar eventuais falhas. A promotora se compromete a adotar todas as medidas necessárias para a correção dos problemas com a maior agilidade possível, garantindo que a participação dos cooperados não seja prejudicada e que o andamento da campanha ocorra conforme planejado.

A empresa promotora poderá, a seu critério, utilizar diferentes canais e formatos de divulgação, incluindo, mas não se limitando a material gráfico em pontos de venda, mídia impressa, digital e eletrônica, como televisão, internet e rádio.

A promotora não será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelos participantes em decorrência de fatores fora de seu controle, como falhas na conexão à internet, instabilidade nos serviços de rede, dificuldades de acesso ao site da promoção, perda de dados e informações, fraudes ou prejuízos resultantes da quebra de sigilo do login e senha do participante.

Os participantes concordam em isentar a promotora de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na promoção, ao uso do site oficial, ou ao recebimento e utilização dos prêmios. Isso inclui, entre outros fatores, intervenção humana não autorizada, falhas técnicas em servidores, redes telefônicas ou equipamentos de informática, erros de impressão, correspondências extraviadas ou enviadas incorretamente, bem como eventuais danos a pessoas ou propriedades decorrentes da participação na promoção ou da aceitação dos prêmios.

Para efeitos legais, a promotora considera que, ao participar da promoção, o participante declara estar ciente do Regulamento, disponível no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicanoinhhas/40anosdehistoria>, e da Política de Privacidade, acessível em <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicanoinhhas/seguranca>. A promotora não se responsabiliza pela correta interpretação dos termos aplicáveis por parte dos participantes.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado em conformidade com os princípios e bases legais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme detalhado na Política de Privacidade disponível no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicanoinhhas/seguranca>.

Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente pelo SICOOB CREDICANOINHAS para a execução desta campanha e permanecerão armazenados enquanto durar a promoção, salvo nos casos em que houver outra base legal que justifique sua manutenção por um período maior. A promotora adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida, seguindo os padrões de segurança do mercado para garantir a proteção das informações dos participantes.

#### **ANEXO I – RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS PARTICIPANTES:**

- PA 1 CANOINHAS - Rua Vidal Ramos, 1151, Canoinhas/SC
- PA 2 BELA VISTA DO TOLDO - Rua Augusto Kuchler, 1660, Bela Vista do Toldo/SC
- PA 3 IRINEÓPOLIS - Avenida 22 de Julho, 1368, Irineópolis/SC
- PA 4 SANTA CRUZ DO TIMBÓ - Rua Getúlio Vargas, 133, Porto União/SC

- PA 5 PORTO UNIÃO - Rua Sete de Setembro, 322, Porto União/SC
- PA 6 TRÊS BARRAS - Avenida Rigesa, 1736, Três Barras/SC
- PA 7 CAMPO DA ÁGUA VERDE - Avenida dos Expedicionários, 1082, Canoinhas/SC
- PA 8 SÃO MATEUS DO SUL - Rua Ulisses Faria, 1011, São Mateus do Sul/PR
- PA 9 UNIÃO DA VITÓRIA - Avenida Paula Freitas, 1404, União da Vitória/PR
- PA 10 CRUZ MACHADO - Rua Engenheiro Ferreira Correia, 10, Cruz Machado/PR
- PA 11 SÃO JOÃO DO TRIUNFO - Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves, 226, São João do Triunfo/PR
- PA 12 PAULO FRONTIN - Rua João Retcheski, 82, Paulo Frontin/PR
- PA 13 MALLET - Rua Vicente Machado c/ Rua Major Estêvão, 340, Mallet/PR
- PA 14 ANTÔNIO OLINTO - Rua Edgar Train Schafhauser, 324, Antônio Olinto/PR
- PA 15 PAULA FREITAS - Avenida Agostinho de Souza, 683, Paula Freitas/PR
- PA 16 PALMEIRA - Rua Conceição, 113, Palmeira/PR
- PA 17 ARAQUARI - Rua Farroupilha, 45, Araquari/SC
- PA 18 RIO AZUL - Avenida Manoel Ribas, 858, Rio Azul/PR
- PA 19 ITAPOÁ - Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, 1379, Itapoá/SC
- PA 20 SANTA ROSA - Avenida Edmundo Arrabar, 1853, Porto União/SC
- PA 21 BALNEÁRIO BARRA DO SUL - Avenida Amândio Cabral, 493, Balneário Barra do Sul/SC
- PA 22 GARUVA - Avenida Celso Ramos, 1252, Garuva/SC
- PA 23 CANOINHAS SEDE - Rua Álvaro Soares Machado, 465, Canoinhas/SC
- PA 24 MATINHOS - Avenida Jucelino Kubitschek de Oliveira, 3634, Matinhos/PR
- PA 25 SÃO MATEUS DO SUL CENTRO - Rua Tenente Max Filho, 339, São Mateus do Sul/PR
- PA 26 ARAQUARI CENTRO - Avenida Nereu Ramos, 56, Araquari/SC
- PA 27 ARAQUARI ITINGA - Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, 7834, Araquari/SC
- PA 28 PARANAGUÁ CENTRO - Rua Presciliano Corrêa, 28, Paranaguá/PR
- PA 29 IRATI - Rua Dezenove de Dezembro, 447, Irati/PR
- PA 30 LAPA - Avenida Aloísio Leoni, 264, Lapa/PR
- PA 31 PONTAL DO PARANÁ - Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, 17526, Pontal do Paraná/PR
- PA 32 PORTO AMAZONAS - Rua Barão do Cerro Azul, 132, Porto Amazonas/PR
- PA 33 CONTENDA - Avenida João Franco, 300, Contenda/PR
- PA 34 MORRETES - Rua Quinze de Novembro, 198, Morretes/PR
- PA 35 ALTO DO MUSSI - Avenida Abraão Mussi, 3114, Três Barras/SC
- PA 36 CASTRO - Rua Félix Tadeu Meyer, 60 B, Castro/PR
- PA 37 PONTAL CANOAS - Rua Marco Aurélio Gerolin, 78, Pontal do Paraná/PR
- PA 38 PONTA GROSSA - Rua Ernesto Vilela, 697, Ponta Grossa/PR
- PA 39 PARANAGUÁ - Avenida Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 5533, Paranaguá/PR
- PA 40 PONTA GROSSA CENTRO - Rua Dr. Paula Xavier, 940, Centro, Ponta Grossa
- PA DIGITAL - Rua Vidal Ramos, 1151, Canoinhas/SC

#### **Inclusão de Novos Municípios na Campanha**

A promoção contempla todos os municípios participantes onde a cooperativa já possui atuação. Além disso, caso novos municípios passem a contar com agências ou postos de atendimento da cooperativa durante o período da campanha, estes também estarão automaticamente aptos a participar, garantindo igualdade de oportunidades a todos os cooperados.

A empresa promotora reforça o compromisso de expansão e acesso aos benefícios da campanha, assegurando que qualquer novo município de atuação, assim que integrado às operações da cooperativa, terá seus cooperados incluídos na iniciativa.

#### **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.